

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

#### PREFEITURA DE GOIÂNIA

## PAULO DE SIQUEIRA GARCIA

Prefeito de Goiânia

### ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO

Secretário Municipal da Casa Civil

#### PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA

Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

#### PAULO GOUTHIER JUNIOR

Diretor do Departamento de Editoria e Controle do Diário Oficial

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



## Gabinete do Prefeito

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e art. 24, da Lei Complementar n.º 260, de 16 de maio de 2014, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.783.446-3/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 73 (setenta e três) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de R\$ 4.040.035,78 (quatro milhões, quarenta mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os créditos autorizados no "caput" deste artigo destinamse a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizado pelo art. 24, da Lei Complementar n.º 260, de 16 de maio de 2014.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas Unidades Orçamentárias:

#### 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função 23 - Comércio e Serviços
Subfunção 695 - Turismo
Programa 0024 - Promoção ao Turismo

1 Tograma 0024 - 1 Tomoção ao Turismo	
Atividade 2.391 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo	
3350.41.00 -100.501 - Contribuições	1.000,00
3350.43.00 -100.501 - Subvenções Sociais	1.000,00
3390.04.00 -100.501 - Contratação por Tempo Determinado R\$	1.000,00
3390.04.00 -123.510 - Contratação por Tempo Determinado R\$	154.000,00
3390.04.00 -128.534 - Contratação por Tempo Determinado R\$	1.000,00
3390.13.00 -100.501 - Obrigações Patronais R\$	1.000,00
3390.13.00 -123.510 - Obrigações Patronais	1.000,00
3390.13.00 -128.534 - Obrigações Patronais	1.000,00
3390.14.00 -100.501 - Diária Civil	1.000,00
3390.14.00 -123.510 - Diária Civil	92.000,00
3390.14.00 -128.534 - Diária Civil	1.000,00
3390.30.00 -100.585 - Material de Consumo	1.000,00
3390.30.00 -123.510 - Material de Consumo	92.000,00
3390.30.00 -128.534 - Material de Consumo	1.000,00
3390.31.00 -100.501 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	1.000,00
3390.31.00 -123.510 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	92.000,00
3390.31.00 -128.534 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900 Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

2



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

3390.32.00 -100.501 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
3390.32.00 -123.510 - Material de Distribuição Gratuita		185.000,00
3390.32.00 -128.534 - Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
3390.33.00 -100.585 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3390.33.00 -123.510 - Passagens e Despesas com Locomoção		123.000,00
3390.33.00 -128.534 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3390.34.00 -100.501 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	1.000,00
3390.34.00 -123.510 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	92.000,00
3390.34.00 -128.534 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	1.000,00
3390.35.00 -100.501 - Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3390.35.00 -123.510 - Serviços de Consultoria	R\$	92.000,00
3390.35.00 -128.534 - Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3390.36.00 -100.501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3390.36.00 -123.510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	62.000,00
3390.36.00 -128.534 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
3390.37.00 -100.501 - Locação de Mão-de-Obra		1.000,00
3390.37.00 -123.510 - Locação de Mão-de-Obra		62.000,00
3390.37.00 -128.534 - Locação de Mão-de-Obra		1.000,00
3390.39.00 -100.501 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur		1.000,00
3390.39.00 -123.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur		1.659.000,00
3390.39.00 -128.534 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur		1.000,00
3390.46.00 -100.501 - Auxílio Alimentação		1.000,00
3390.46.00 -123.510 - Auxilio Alimentação		62.000,00
3390.46.00 -128.534 - Auxílio Alimentação		1.000,00
3390.91.00 -100.501 - Sentenças Judiciais		1.000,00
3390.91.00 -123.510 - Sentenças Judiciais		1.000,00
3390.91.00 -128.534 - Sentenças Judiciais		1.000,00
3390.92.00 -100.501 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.801,76
3390.92.00 -123.510 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3390.92.00 -128.534 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3390.93.00 -100.501 - Indenizações e Restituições		1.000,00
3390.93.00 -100.501 - Indenizações e Restituições		1.000,00
3390.93.00 -128.534 - Indenizações e Restituições		1.000,00
4450.42.00 -100.501 - Auxílios		1.000,00
4450.42.00 -100.501 - Auxilios		1.000,00
4450.42.00 -128.534 - Auxílios		1.000,00
4490.51.00 -100.501 - Obras e Instalações		1.000,00
4490.51.00 -100.501 - Obras e Instalações		1.000,00
,		
4490.51.00 -128.534 - Obras e Instalações		1.000,00
* *		1.000,00 154.000,00
4490.52.00 -123.510 - Equipamentos e Material Permanente		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4490.52.00 -128.534 - Equipamentos e Material Permanente	K\$	1.000,00
TOTAL	R\$	3.121.801,76
Função 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção 813 - Lazer		
Programa 0039 - Parque Recreativo e Desporto		
Atividade 2.226 - Manutenção das Atividades do Parque Mutirama		
•		
3390.04.00-100.523 - Contr. por Tempo Determinado	P¢	1.000,00

3



3390.08.00 -100.523 - Outros Benefícios Assistências	1.000,00
3390.13.00 -100.523 - Obrigações Patronais	1.000,00
3390.14.00 -100.523 - Diária Civil	8.000,00
3390.30.00 -100.523 - Material de Consumo	551.307,57
3390.33.00 -100.523 - Passagens e Despesa com Locomoção	21.000,00
3390.36.00 -100.523 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	21.000,00
3390.39.00 -100.523 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica R\$	101.655,33

3390.49.00 -100.523 - Auxílio Transporte	R\$	1.000,00
3390.91.00 -100.523 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3390.92.00 -100.523 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.000,00
3390.93.00 -100.523 - Indenizações e Restituições	R\$	121.000,00
4490.51.00 -100.523 - Obras e instalações	R\$	51.000,00
4490.52.00 -100.523 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.271,12

TOTALR\$	908.234,02
----------	------------

Função 28 - Encargos Especiais

Subfunção - 846 - Outros Encargos Especiais

Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais

Atividade 8.003 - Contribuição ao PASEP

3390.47.00 - 100.523 - Obrigações Tributarias e Contributivas ........... R\$ 10.000,00

TOTAL......R\$ 10.000,00

 ${\bf Art.~3^o}$  Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total das seguintes dotações:

## 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

tott betterministration in be remained	
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3350.41.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3350.43.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 123 510	154.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 128 534	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 123 510	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 128 534	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 123 510	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 128 534	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 123 510	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 128 534	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 123 510	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 128 534	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.32.00 - 100 501	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.32.00 - 123 510	185.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900 Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.32.00 – 128 534RS	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 100 501	*
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 123 510 R\$	123.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 128 534 R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 100 501 R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 123 510 R\$	92.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 128 534	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 100 501	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 123 510 R\$	92.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 128 534	
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 100 501	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 123 510	*
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 128 534	*
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 100 501	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 123 510 RS	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 128 534	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 100 501	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 123 510	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 128 534	
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.46.00 – 120 534	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.46.00 – 100 301	,
3801 – 23 695 0024 2:391 – 3390.46.00 – 123 310	,
3801 – 23 695 0024 2:391 – 3390.40.00 – 128 334	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.91.00 – 100 301	,
	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.91.00 – 128 534	· ·
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.92.00 – 100 501	*
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.92.00 - 123 510	,
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.92.00 - 128 534	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 100 501	*
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 123 510	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 128 534	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 100 501	· ·
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 123 510	*
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 128 534	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 100 501	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 123 510	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 128 534RS	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 100 501	,
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 123 510 R\$	· ·
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 128 534	1.000,00
TOTALRS	3.121.801,76
6100 – PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	21 207 55
6101 - 04 122 0028 2.450 - 3191.13.00 - 100 585	· ·
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 110 523	*
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	,
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 110 523	,
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 110 523	,
	20.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900 Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



5

TOTAL GERALR\$	4.040.035,78
TOTALR\$	918.234,02
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.93.00 – 110 523 R\$	20.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.61.00 – 110 523R\$	1.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 110 523R\$	12.271,12
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 110 523 R\$	50.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 110 523 R\$	100.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 110 523 R\$	10.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 110 523 R\$	4.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 110 523R\$	100.655,33

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

## PAULO GARCIA Prefeito de Goiânia

## OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

## Secretaria Municipal da Casa Civil

## PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

CONVOCAR a servidora ALINE RESENDE DE AMARAL E SILVA, matrícula n.º 478148-01, lotada na Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (16/06/2014 a 15/07/2014) do período aquisitivo 2013/2014, tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, devendo ser usufruída em data oportuna.

Assim determino, para que se evitem prejuízos nos andamentos dos trabalhos desta Secretaria.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** aos 16 dias do mês de junho de 2014.

MIRIAN AGUIAR BORGES

Diretora do Departamento Administrativo

#### Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

## PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria n.º 012, de 06 de maio de 2014, que autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à servidora Adriana Pereira Fernandes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



#### Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

## PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à servidora Adriana Pereira Fernandes.

# O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** É autorizada a entrega à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, **matrícula n.º 999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, de um adiantamento no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, de interesse desta Secretaria, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

**I** - 11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00 R\$ 30.000,00 **II** - 11.01.04.122.0005.2002 -3390.30.00-00 R\$ 30.000,00

**Art. 2º** O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **LUIZ FERNANDO BARBOSA**, **matrícula n.º 539830**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pela responsável.

Cumpra-se.

#### Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

# OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



#### Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

## PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela **Portaria n.º 015/2014**, à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, **matrícula n.º 999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 – 3390.39.00-00 R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, de interesse da Secretaria do Governo Municipal, assim discriminadas:

3390.30.00-00 — Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

**33.90.39.00-00** – Serviços de terceiros = Pessoa Jurídica, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação, periódicos, pequenos reparos em veículos, inclusive quando em viagem fora do Município e outros pequenos serviços; fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; valetransporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

ADRIANA PEREIRA FERNANDES Matrícula n.º 999466



#### Secretaria Municipal de Governo e de Relacões Institucionais

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, **matrícula n.º 999466**, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5°, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 – Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 26 de junho de 2014.

## OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

1- LOCAL E DATA:



Procuradoria Geral do Município

## EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 01/2014

2- PARTES: Município de Goiânia, com a interveniência da Procuradoria Geral

Goiânia, 25 de junho de 2013.

do Município e a Sra. Isabela Arruda.

3 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento a título

> indenizatório referente a locação do imóvel localizado na Rua 99 nº 133, Setor Sul, nesta Capital, relativo ao período de 24 de

setembro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014.

4 – VALOR: R\$ 18.993,94 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais e

noventa e quatro centavos).

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.1201.04.122.0028.2451.33909300.100 501

**7 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que a Sra. Isabela Arruda dá quitação

> geral da dívida mencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento

referente a locação do imóvel supracitado

8 - PROCESSO N.º: **54169361**/2013



Secretaria Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA DÍVIDA DIVISÃO DE COBRANÇA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 015/2014 – DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2°, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, fica o Contribuinte abaixo relacionado, Intimado a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes no Auto de Infração adiante relacionado, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

WESLEY SOARES DA SILVA Chefe da Divisão de Cobrança

Continuação Edital de Intimação nº 015/2014 – DVC

PROSPERITY - SOC. DE ADMINISTRAÇÃO E PA (CNPJ: 02.586.881.0001-08), Auto de Infração, Processo nº. 53043763 de 27/05/2013.

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E - Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **PORTARIA Nº. 10/2014**

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 57040467;

#### **RESOLVE**

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FÁBIO ANTÔNIO RIBEIRO CONSTANTINO**, MF.: nº **591769-2**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

**Drª MARISTELA ALENCAR** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto – Goiânia – GO. CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635 semas07@gmail.com



Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **PORTARIA Nº. 11/2014**

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 57040467;

#### RESOLVE

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **REGINALDO GALDINO DE LEMOS**, MF.: nº **907189-1**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

**Drª MARISTELA ALENCAR** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto – Goiânia – GO. CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635 semas07@gmail.com



Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **PORTARIA Nº. 12/2014**

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 57040467;

#### RESOLVE

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FRANCISCO KELCILENO GONÇALVES FERNANDES**, MF.: nº **888370-1**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

**Drª MARISTELA ALENCAR** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto – Goiânia – GO. CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635 semas07@gmail.com



#### Secretaria Municipal de Saúde

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2014

HORÁRIO: 14h00min

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de itens de consumo, insumos diversos para abastecimento do Almoxarifado Central, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 57034815/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site <u>www.saude.goiania.go.gov.br</u>, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br / Fone/Fax – (0xx62) 3524-1628.

Goiânia, 25 de junho de 2014

Clerleis Rodrigues Lopes Pregoeiro



#### Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 54732341/2013, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014, com DISPUTA prevista para o dia 30 de junho de 2014, às 09h00min, <u>FICA ADIADO</u> "SINE DIE", para alterações no Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada em Materiais Gráficos, para elaboração da arte e reprodução gráfica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO N°: 54732341/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 25 de junho de 2014

Clerleis Rodrigues Lopes Pregoeiro ww.gojanja.go.gov.br



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2013 - SME.

- 1. DATA: 20/06/2014
- 2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
- 3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 059/2013 SME, referente ao Centro de Educação Infantil Pagiel, conforme documentação constante no processo.
- 4. PROCESSO Nº 55488231/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794 Setor Leste Universitário - Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905 gabineteneydeaparecida@gmail.com



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2013 - SME.

- 1. DATA: 20/06/2014
- 2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
- 3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 060/2013— SME, referente ao Centro de Educação Infantil Paltí, conforme documentação constante no processo.
- 4. PROCESSO Nº 55487936/2013.



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2013 - SME.

- 1. DATA: 20/06/2014
- 2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
- 3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio n° 061/2013 SME, referente ao Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, conforme documentação constante no processo.
- 4. PROCESSO Nº 55488151/2013.



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2013 - SME.

- 1. DATA: 20/06/2014
- 2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
- 3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 062/2013 SME, referente ao Centro de Educação Infantil Prodígio, conforme documentação constante no processo.
- 4. PROCESSO Nº 55488126/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794

Setor Leste Universitário - Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905 gabineteneydeaparecida@gmail.com



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2013 - SME.

- 1. DATA: 20/06/2014
- 2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
- 3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 063/2013 SME, referente ao Centro de Educação Infantil Querubins, conforme documentação constante no processo.
- 4. PROCESSO Nº 55488100/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794 Setor Leste Universitário - Goiânia - GO CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905 gabineteneydeaparecida@gmail.com



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 0018/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, bem como contido nos seus Decretos regulamentares e

Considerando as exigências do Edital nº 01/2014, publicado em 08 de janeiro de 2014, no Diário Oficial do Município, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:** 

Art.1° - Prorrogar o prazo para apresentação das certidões negativas e para as documentações pendentes em relação à Primeira Fase – análise documental, para até 30 de junho de 2014.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura

Rua 84 - n° 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400 Contato: 3524 – 1740 | e-mail: culturagab@hotmail.com

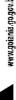


## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1 CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOB.
- 2 CONTRATADA: Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG.
- **3 DATA:** 25 de junho de 2014.
- 4 FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.793.235-0, de 24/06/2014
- 5 OBJETO: Serviços de Infraestrutura Viária (drenagem de águas pluviais) no Jardim Colorado, nessa Capital
- 6 VALOR: R\$ 845.871,34(oitocentos e quarenta e cinco mil. oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos

Washington dos Santos Ramalho Secretário





# SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL GABINETE DO SECRETÁRIO

Concede adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora Larissa Carneiro de Oliveira.

#### PORTARIANº05/2014

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- 1 Conceder adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora desta Secretaria, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:
  - 2014.2401.04.122.0028.2451.339030.00.100-501 R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais);
  - 2014.2401.04.122.0028.2451.339039.00.100-501 R\$ 2.000,00(dois Mil Reais).
- 2- Estabelecer prazo 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.
- 3- Determinar que a prestação de conta do adiantamento em tela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua aplicação.
- 4- Designar como tomador a servidora Larissa Carneiro de Oliveira, matrícula nº 917290-01, CPF 031.059.471-59, e para atestador o servidor Fábio Alves de Araújo, matrícula nº 962015, CPF 959535661-15, devendo esta verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo tomador.

Publique-se, e cumpre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, aos 26 de dias do mês de junho de 2014.

#### Sebastião Peixoto Moura

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286 sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



# Plano Aplicação

O adiantamento proveniente de recursos financeiros á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em nome de Larissa Carneiro de Oliveira, portador do CPF n° 031.059.471-59, matrícula n° 917290-01, destinar-se á cobrir despesas de pronto pagamento desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, correndo por conta das Dotações Orçamentárias, conforme seguem:

01 – O valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para material de consumo, dotação 2014.2401.04.122.0028.2451.33903000.100-501; podendo ser pagos materiais como:

MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVO, apitos, bolas, brinquedos educativos, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras, uniformes esportivos, medalhas, troféus, placas de homenagem, e afins;

#### MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

cartuchos de tinta, CD/DVD-ROM virgem, pen drives, HD externo, mouse , peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

#### MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286 sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br





Material de Consumo

Açúcar e Café

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, panelas, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins.

HIDRATAÇÃO, água mineral, gelo, isotônico, bebidas energéticas, água de coco, sucos.

## MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, escova de dente, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool gel 70%, repelente, protetor solar e afins.

#### MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD e afins.

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 - Setor Aeroporto Goiânia - GO. CEP: 74070040 - Tel.: 55 62 3524-7286 sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br





#### **FERRAMENTAS**

Alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

## MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

### MOBILIÁRIO EM GERAL

Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, guarda-louça, mapoteca, mesa, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

02- O valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para outros serviços de terceiros, dotação 2014.2401.04.122.0028.2451.33903900.100-501, podendo ser pagas as despesas de serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas, pagos diretamente ás mesmas, tais como:

## MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

## MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas, telefônicas, internet e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286 sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



## MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

aparelhos de fax e telex, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

## REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL

serviços elétricos e eletrônicos, mecânicos, de marcenaria, serralheria, pintura, torno, confecção de carimbos, chaves, banners, cartazes, folders, bonés, camisetas, faixas, fotocópias e outros, remendo de pneus, reparos, locação de som, locação de

equipamentos, locação de ônibus e transporte em geral, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos de piscinas, edição de vídeos e etc.

#### PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS

Pagamentos de boleto bancários, licenciamento ambientais, ART's, CREA-GO, taxas diversas.

Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

#### Sebastião Peixoto Moura

#### Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286 sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial

**PORTARIA N.º 002/2014 - GAB** 

A Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

## **RESOLVE:**

Art. 1.°. Fica autorizado a entrega para o servidora **GRACIELA INES STURMER**, portadora do CPF: 899.578.491-15, RG: 4000417 DGPC GO, matricula n. 902152, de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), a ser previamente empenhado na dotação abaixo discriminada, destinado a despesas de pronto pagamento dessa secretária, conforme plano de aplicação em anexo.

Art.  $2.^{\circ}$  - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após a expiração do prazo fixado.

Art. 3.° - Fica designado a Sra. FLAVIA SIMONE SILVA ARAUJO, portadora do CPF: 424.739.261-15, RG: 1977674 SSP-GO (2ª Via) matricula n. 227250-06 para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art.  $4.^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

#### Ana Rita Marcelo de Castro

Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial

ww.goiania.go.gov.l

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

#### **AMMA**

CARVALHO & ANDRADE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 085981830001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 54054265 a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos desenvolvida(s) na (Av /Rua) Eunice de Alencar Braga Costa Campos Quadra:7, Lote: 25, nº116, Setor Res Recanto dos Buritis, Goiânia, Go.

GC DE ALMEIDA-ME, CNPJ/CPF n° 19650106000169, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 57657734 a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, impressão de materiais publicitários, desenvolvida(s) na Av. Lúcio Rebello, Quadra: 25, Lote: 15, nº 1885, Setor Alto do Vale, Goiânia, Go.